



Emenda Impositiva nº 167 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 167, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.2030.0000 Atenção Especializada - MAC
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor Total (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Alocação de recursos financeiros ao Lions Clube de São Gabriel do Oeste “Leão do Planalto” , totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a finalidade de apoiar a manutenção das ações sociais desenvolvidas pela instituição e garantir a aquisição de materiais ortopédicos destinados ao empréstimo e auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade. O montante será utilizado para a compra de itens como muletas, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, botas ortopédicas, tipoias, além de produtos higiênicos, como fraldas geriátricas, que são essenciais para atender às demandas da comunidade.	
Justificativa: O Lions Clube desempenha importante função social no município, prestando apoio contínuo a pessoas que necessitam de equipamentos ortopédicos e materiais de apoio para locomoção e cuidados básicos. A demanda por esses itens é crescente, especialmente entre famílias de baixa renda que não possuem condições de arcar com custos de aquisição ou aluguel.	
A destinação dos recursos permitirá que a entidade disponha de um acervo de materiais ortopédicos, assegurando qualidade, segurança e disponibilidade no atendimento à população. Além disso, contribuirá para a continuidade das atividades assistenciais promovidas pelo clube, fortalecendo iniciativas que promovem dignidade, autonomia e melhoria na qualidade de vida dos beneficiados.	
Assim, o investimento proposto atende a necessidades reais e recorrentes da comunidade, reforçando o papel social do Lions Clube e colaborando para o desenvolvimento de políticas de apoio, saúde e bem-estar no município.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 168 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 168, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.2030.0000 Atenção Especializada - MAC
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor Total (R\$)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Destinação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Associação de Pais e Responsáveis Organizados pelos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PRODTEA), visando apoiar a manutenção e a ampliação das atividades desenvolvidas pela entidade em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos serão aplicados no custeio de aluguel do espaço utilizado para encontros e eventos, decoração do ambientes adequados; na produção de materiais gráficos educativos voltados à conscientização sobre o autismo, materiais publicitários; aquisição de materiais pedagógicos e sensoriais; aquisição de acessórios essenciais para as campanhas de conscientização e eventos sobre a inclusão; manutenção do Totem ou aquisição de um novo do símbolo do autismo na contratação de palestrantes e instrutores para capacitações, no aluguel de brinquedos e equipamentos usados em ações de integração, bem como na realização de atividades ao ar livre com aquisição de lanches e que promovam inclusão, convivência e apoio às pessoas com TEA, seus familiares e demais neurodiversidades.	
Justificativa: O PRODTEA exerce papel essencial na defesa dos direitos e na promoção da inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, desenvolvendo ações que envolvem orientação às famílias, qualificação de profissionais e estímulo à socialização. Para que essas iniciativas sejam mantidas e ampliadas, o apoio financeiro é indispensável, garantindo condições adequadas para a realização de capacitações, campanhas informativas, oficinas, atividades recreativas e momentos de integração comunitária. A aplicação dos recursos permitirá fortalecer as ações contínuas da associação, ampliar o alcance das atividades de conscientização e assegurar suporte às famílias que dependem diretamente dos serviços oferecidos. Além disso, contribui para o aprimoramento das políticas públicas de inclusão e saúde voltadas à pessoa com deficiência, em consonância com diretrizes nacionais de atendimento à população com TEA e demais neurodiversidades. O investimento proposto representa um avanço significativo na construção de uma comunidade mais informada, sensível e inclusiva, valorizando o respeito, a cidadania e o bem-estar das pessoas com Transtornos do município de São Gabriel do Oeste.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE



Vereador

Emenda Impositiva nº 169 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 169, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.301.0003.2029.0000 Atenção Primária - ATB
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor Total (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários

Objeto: Alocação de recursos financeiros à **AUFI** de São Gabriel do Oeste, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de apoiar a manutenção das atividades de fisioterapia oferecidas pela entidade e viabilizar investimentos iniciais para a construção de uma piscina destinada à realização de terapias aquáticas voltadas ao público idoso. Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais, equipamentos, manutenção dos serviços já existentes e no planejamento ou início da estrutura necessária para a implantação da piscina terapêutica.

Justificativa: A fisioterapia desempenha papel fundamental na promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas idosas, sendo essencial para a prevenção de quedas, redução de dores, fortalecimento muscular, melhora da mobilidade e preservação da autonomia funcional. A Associação Unidos da Feliz Idade tem desenvolvido um trabalho contínuo voltado ao cuidado integral dos idosos, oferecendo acompanhamento terapêutico indispensável para um envelhecimento saudável e ativo. O investimento proposto permitirá que a entidade mantenha a regularidade dos atendimentos fisioterapêuticos, garantindo equipamentos adequados, materiais específicos e a continuidade de um serviço que beneficia diretamente a população idosa do município. Além disso, a possibilidade de implantação de uma piscina terapêutica representa um avanço significativo no tratamento, uma vez que a hidroterapia é amplamente reconhecida como uma ferramenta eficaz para reabilitação, alívio de dores articulares, melhora da circulação e fortalecimento muscular com menor impacto físico. O apoio financeiro possibilitará ampliar a capacidade de atendimento, diversificar as modalidades terapêuticas e oferecer aos idosos um ambiente mais seguro, acolhedor e tecnicamente preparado para suas necessidades. Trata-se de um investimento que fortalece as políticas de assistência ao idoso, promove bem-estar, previne complicações de saúde e contribui diretamente para uma vida mais ativa, digna e saudável.

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador



Emenda Impositiva nº 170 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 170, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.2030.0000 Atenção Especializada - MAC
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários

Objeto: Alocação de recursos para custear exames de prevenção oncológica, incluindo procedimentos de rastreamento e diagnóstico precoce voltados à população do município. Os recursos serão aplicados no pagamento de exames especializados necessários para detecção precoce de diversos tipos de câncer, garantindo acesso e continuidade das ações preventivas.

Justificativa: Embora a unidade móvel do Hospital de Amor realize atendimentos no município, a demanda por exames preventivos não se sujeita somente a exames de mamografia; e, sabemos que a demanda por vários tipos de exames oncológicos faz-se necessária. Muitos pacientes necessitam de acompanhamento contínuo e exames complementares para identificar alterações em fases iniciais, especialmente mulheres, idosos e pessoas com histórico familiar de câncer. Com isso, há redução de riscos e permite intervenções rápidas, fatores fundamentais para o aumento da eficácia terapêutica e melhoria da qualidade de vida. Sem apoio financeiro, parte da população enfrenta dificuldades para realizar exames essenciais no tempo adequado. A destinação do valor garantirá a ampliação da oferta de exames preventivos, reduzindo filas de espera, acelerando diagnósticos e possibilitando intervenções precoces — fatores determinantes para salvar vidas e reduzir custos futuros com tratamentos complexos. Esse investimento fortalece as ações de saúde pública, amplia o acesso ao cuidado especializado e assegura atendimento contínuo e qualificado para a população em risco. Outrossim, a destinação deste recurso fortalece a política municipal de prevenção do câncer, assegurando maior cobertura de exames, agilizando diagnósticos e contribuindo para a redução da mortalidade. Trata-se de ação de alto impacto social, que favorece a saúde pública, promove bem-estar e garante condições adequadas de atendimento à população.

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 171 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 171, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.2030.0000
	Atenção Especializada - MAC
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor Total (R\$)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Alocação de recursos financeiros à APAE de São Gabriel do Oeste, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apoiar a manutenção das atividades desenvolvidas pela instituição, bem como a aquisição de materiais necessários ao funcionamento dos setores de saúde. Os valores serão aplicados na conservação dos equipamentos utilizados nos atendimentos clínicos e terapêuticos — incluindo aparelhos de ar-condicionado, limpeza e organização das instalações físicas e na compra de materiais e instrumentos específicos voltados às áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e salas neurossensoriais, essenciais para o atendimento especializado oferecido aos usuários.	
Justificativa: A APAE exerce função social indispensável ao município, atuando diretamente na promoção da saúde, no desenvolvimento global e na inclusão de pessoas com deficiência. Para que tais serviços se mantenham com qualidade, é imprescindível garantir condições adequadas de uso dos espaços, dos equipamentos e dos materiais que sustentam os atendimentos terapêuticos e clínicos.	
O repasse proposto permitirá que a entidade preserve a eficiência de suas atividades rotineiras, mantenha ambientes seguros e adequados e adquira insumos indispensáveis às práticas de reabilitação e cuidado. Dessa forma, o investimento contribui para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados, impactando positivamente a comunidade atendida e reforçando as políticas públicas municipais de inclusão, saúde e apoio às pessoas com deficiência.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador



Emenda Impositiva nº 172 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 172, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.2030.0000 Atenção Especializada - MAC
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 25.834,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Destinação de R\$ 25.834,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para custear exames laboratoriais solicitados através da Central de Regulação do Município, garantindo a realização de exames necessários para diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes do sistema de saúde municipal.	
Justificativa: Assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento laboratorial da rede municipal de saúde, por meio do custeio de exames solicitados aos pacientes e encaminhados pela Central de Regulação. A realização de exames laboratoriais é fundamental para diagnóstico precoce, monitoramento de doenças e acompanhamento terapêutico de pacientes de todas as faixas etárias, garantindo intervenções médicas rápidas e efetivas.	
A destinação de emenda impositiva permitirá reduzir filas de espera, acelerar diagnósticos, aprimorar o planejamento de tratamentos e ampliar o acesso da população aos exames essenciais. Trata-se de investimento direto na qualidade da atenção à saúde, fortalecendo a capacidade do município em oferecer serviços de saúde preventivos e assistenciais, alinhados às diretrizes da Política Nacional de Saúde.	
O apoio financeiro proposto é, portanto, indispensável para manter a eficiência da Central de Regulação, assegurar o atendimento integral aos pacientes e promover melhoria contínua nos serviços prestados à comunidade.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
Valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 173 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026”

O **Vereador Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 173, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.365.0004.2048.0001 Manutenção da Educação Infantil
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Alocar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apoiar a realização do Projeto Educacional do CMEI Criança Feliz, Projeto “Família na Escola” – Dia da Família, incluindo atividades pedagógicas, culturais e recreativas que promovam a integração entre alunos, familiares e a comunidade escolar.	
Justificativa: O Projeto “Família na Escola” – Dia da Família é de extrema importância para o fortalecimento do vínculo entre a escola, os alunos e suas famílias. A participação ativa da família no processo educativo contribui para o desenvolvimento social, emocional e pedagógico das crianças, além de estimular a cooperação entre escola e comunidade.	
A destinação do valor permitirá a realização de atividades planejadas e estruturadas, incluindo oficinas pedagógicas, apresentações culturais, ações recreativas e materiais educativos que promovam a interação entre famílias e educadores. Essa iniciativa reforça valores como cidadania, participação comunitária e responsabilidade social, criando um ambiente acolhedor e motivador para o aprendizado.	
Investir no Dia da Família é, portanto, investir na educação integral, na valorização da escola como espaço de convivência e na construção de relações saudáveis e participativas, fortalecendo o projeto pedagógico do CMEI Criança Feliz e contribuindo para uma educação de qualidade em São Gabriel do Oeste.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 174 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 174, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.365.0004.2048.0001 Manutenção da Educação Infantil
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 20.834,95 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Fonte	Recursos Ordinários

Objeto: Alocar R\$ 33.834,95 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apoiar a realização do Projeto Educacional dos **CMEIS Jardim Gramado, Mundo da Criança, Pequeno Cidadão e CEI Sonho Meu** – “Dia da Família” incluindo atividades pedagógicas, culturais e recreativas que promovam a integração entre alunos, familiares e a comunidade escolar.

Justificativa: O Projeto “Família na Escola” – Dia da Família é de extrema importância para o fortalecimento do vínculo entre a escola, os alunos e suas famílias. A participação ativa da família no processo educativo contribui para o desenvolvimento social, emocional e pedagógico das crianças, além de estimular a cooperação entre escola e comunidade.

A destinação do valor tem o objetivo de ser distribuído entre as unidades para realização de atividades planejadas e estruturadas, incluindo oficinas pedagógicas, apresentações culturais, ações recreativas e materiais educativos que promovam a interação entre famílias e educadores. Essa iniciativa reforça valores como cidadania, participação comunitária e responsabilidade social, criando um ambiente acolhedor e motivador para o aprendizado.

Investir no Dia da Família é, portanto, investir na educação integral, na valorização da escola como espaço de convivência e na construção de relações saudáveis e participativas, fortalecendo o projeto pedagógico e contribuindo para uma educação de qualidade em São Gabriel do Oeste.

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador



Emenda Impositiva nº 175 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 175, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.365.0004.2048.0001 Manutenção da Educação Infantil
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Alocação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de aquisição de fraldas para atender os CMEIS Criança Feliz, Jardim Gramado, Mundo da Criança, Pequeno Cidadão e CEI Sonho Meu , garantindo o atendimento adequado às necessidades de higiene e cuidados das crianças matriculadas nas unidades da rede municipal de ensino infantil.	
Justificativa: O fornecimento de fraldas para as unidades de ensino infantil é essencial para a manutenção do bem-estar, saúde e higiene das crianças atendidas nas unidades da rede municipal. Estes materiais são consumidos diariamente e impactam diretamente na qualidade do atendimento, na prevenção de doenças e no conforto das crianças.	
A destinação de recursos para este fim contribui para que os profissionais das unidades educacionais possam realizar suas atividades de cuidado e educação infantil com segurança e eficiência, garantindo que os menores recebam atendimento adequado e em condições dignas. Além disso, a aquisição das fraldas auxilia na redução de custos operacionais das unidades, permitindo que recursos próprios das escolas sejam destinados a outras necessidades pedagógicas e estruturais. Trata-se, portanto, de investimento direto no bem-estar infantil, na qualidade da educação e da assistência oferecida aos alunos, alinhado às políticas públicas de educação e atenção à criança no município.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 176 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 176, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.361.0004.2045.0001 Manutenção de Ensino Fundamental
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Destinação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para apoiar a realização do projeto educacional "Comemoração dos 40 Anos da Escola Ênio Carlos Bortolini ". Os recursos serão utilizados na organização de atividades comemorativas, aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para celebrar o aniversário de 40 anos da instituição, promovendo a integração da comunidade escolar e valorizando a história e trajetória da escola.	
Justificativa: O projeto visa marcar os 40 anos da Escola Ênio Carlos Bortolini, proporcionando à comunidade escolar e ao público em geral a participação em atividades culturais, recreativas e educativas que evidenciem a importância e identidade da instituição. A aplicação dos recursos permitirá a aquisição de materiais, contratação de serviços e realização de eventos, fortalecendo vínculos entre alunos, professores, famílias e comunidade, além de reconhecer e celebrar a trajetória da escola ao longo dessas quatro décadas, consolidando sua relevância social e educativa no município.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador



Emenda Impositiva nº 177 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 177, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.361.0004.2045.0001 Manutenção de Ensino Fundamental
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 para a reforma da rede elétrica da Escola Municipal Pingo de Gente , abrangendo a manutenção, substituição e adequação das instalações elétricas, visando garantir a segurança, o funcionamento adequado das salas e dependências da escola, bem como a melhoria das condições estruturais para alunos, professores e comunidade escolar.	
Justificativa: A melhoria da rede elétrica da unidade escolar é essencial para assegurar a segurança e bem-estar de alunos, professores e funcionários, prevenindo riscos de acidentes e interrupções nas atividades pedagógicas. A destinação dos recursos permitirá a execução de serviços especializados de reforma, manutenção e adequação das instalações elétricas, promovendo um ambiente escolar funcional, seguro e adequado às necessidades do ensino. Além disso, a reforma elétrica contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo custos futuros com reparos emergenciais e garantindo condições adequadas para a utilização de equipamentos pedagógicos, laboratórios, iluminação e demais recursos essenciais à rotina escolar. Trata-se, portanto, de um investimento direto na qualidade da educação e na segurança das unidades escolares do município.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 178 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 178, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.365.0004.2048.0001 Manutenção da Educação Infantil
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor Total (R\$)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação de Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel – AACSG , com a finalidade de apoiar os estudantes no custeio de despesas com transporte para deslocamento a cidades vizinhas, possibilitando a frequência regular em instituições de ensino superior e o prosseguimento de seus estudos.	
Justificativa: O apoio financeiro aos estudantes é essencial para garantir o acesso à educação superior, principalmente àqueles que dependem de transporte para se deslocar a outras cidades. O investimento permitirá que os jovens continuem seus estudos com segurança e regularidade, sem que barreiras logísticas comprometam sua formação acadêmica.	
A iniciativa fortalece a missão da associação de incentivar a qualificação profissional e a continuidade dos estudos, contribuindo para a formação de futuros profissionais capacitados, preparados para atuar no município, estado e país. Além disso, investir na educação superior desses jovens representa um compromisso com o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade, promovendo igualdade de oportunidades e valorizando o esforço e a dedicação dos estudantes.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador



Emenda Impositiva nº 179 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 179, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.365.0004.2048.0001 Manutenção da Educação Infantil
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor Total (R\$)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de uniformes e kits escolares para alunos de 4 e 5 anos matriculados na unidade de educação infantil Fabiano de Cristo (Associação Grupo Amor Pedagógico) do município, garantindo que todas as crianças recebam materiais adequados para o desenvolvimento das atividades escolares.	
Justificativa: A aquisição de uniformes e kits escolares é fundamental para assegurar igualdade, conforto e segurança aos alunos, permitindo que todas as crianças iniciem ou prossigam suas atividades escolares em condições adequadas.	
O investimento promove inclusão social, melhora o ambiente de aprendizagem e contribui para a valorização da educação infantil no município. Além disso, a disponibilização de uniformes e materiais padronizados fortalece a identidade escolar, facilita a participação das crianças nas atividades coletivas e apoia famílias que poderiam ter dificuldade em custear esses itens essenciais, tendo em vista que a unidade Fabiano de Cristo atende as crianças por meio de parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a aquisição de uniformes e kits não faz parte do objeto da parceria.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 180 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 180, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.361.0004.2045.0001 Manutenção de Ensino Fundamental
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Apoiar a execução do Projeto “Escola Protetora” voltado à prevenção e conscientização sobre o abuso sexual infantil. Os recursos serão aplicados na capacitação de professores e equipe pedagógica, desenvolvimento de atividades educativas e preventivas, produção de materiais pedagógicos, e promoção do envolvimento de pais e responsáveis, visando criar um ambiente escolar seguro, acolhedor e informativo, fortalecendo os vínculos entre escola, crianças e famílias. Justificativa: O Projeto Escola Protetora tem como objetivo principal prevenir o abuso sexual infantil, fortalecendo a escola como espaço de proteção, cuidado e formação integral. A iniciativa proporciona capacitação teórica e prática para professores e equipe pedagógica, capacitando-os a identificar sinais de abuso e conduzir abordagens adequadas com segurança. As ações educativas promovem a conscientização das crianças e ampliam o diálogo com pais e responsáveis, criando uma rede de proteção sólida no ambiente escolar. O apoio financeiro por meio da emenda impositiva possibilitará a realização de capacitações, aquisição de materiais pedagógicos e execução de atividades de sensibilização e prevenção, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito, cuidado e segurança dentro das escolas do município.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 181 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 181, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Secretaria de Administração e Finanças
Projeto/atividade	04.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários

Objeto: Alocar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto "Autores da Própria História", vinculado ao **Departamento de Formação Continuada**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de apoiar a realização de atividades registro, relatos, fatos históricos e produção de materiais as histórias dos servidores públicos municipais que contribuíram e ainda contribuem para a construção da trajetória do município.

Justificativa: O Projeto tem como propósito valorizar a memória e a trajetória dos servidores públicos municipais, registrando relatos, fatos históricos e experiências daqueles que contribuíram e ainda contribuem para o desenvolvimento do município.

O investimento permitirá a execução de atividades essenciais à preservação da história institucional, incluindo a produção de materiais escritos, registros audiovisuais e documentação das experiências profissionais, garantindo que o legado dos servidores seja preservado e compartilhado com a comunidade.

Essa iniciativa fortalece a identidade institucional, reconhece a importância do trabalho dos servidores e promove o resgate e a valorização da memória histórica do município, contribuindo para o aprendizado, a reflexão e a construção de uma narrativa coletiva que inspira futuras gerações.

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador



Emenda Impositiva nº 182 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 182, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/atividade	27.812.0007.1033.0000 Auxílio as Entidades Desportivas
Elementos de despesa	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Alocação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com a finalidade de apoiar a realização e participação em atividades esportivas vinculadas ao Clube Esporte Futuro Projeto Futsal Futuro , proporcionando incentivo à prática esportiva, realização de atividades e participação em competições, além de promover a integração social e fortalecer o desenvolvimento do desporto no município.	
Justificativa: A emenda impositiva visa fortalecer o esporte no município, incentivando a participação de crianças e adolescentes em atividades esportivas, competições e eventos promovidos pelo Projeto Futsal Futuro. O apoio financeiro permitirá o desenvolvimento de ações que promovam inclusão social, integração comunitária e valorização de talentos locais, contribuindo para a formação esportiva e cidadã dos participantes. Além disso, o investimento fortalece a estrutura e continuidade do projeto, atendendo a demandas identificadas pela comunidade e lideranças esportivas, ampliando as oportunidades de lazer, bem-estar e desenvolvimento do desporto no município.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador



Emenda Impositiva nº 183 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 183, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/atividade	27.812.0007.1033.0000 Auxílio as Entidades Desportivas
Elementos de despesa	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor Total (R\$)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Alocação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Cross SGO , com o objetivo de apoiar melhorias estruturais na pista de motocross, incluindo a eficiência do sistema de irrigação, iluminação, aquisição de equipamentos para lavagem de motos e materiais de manutenção da pista, garantindo melhores condições para treinos, competições e segurança dos atletas.	
Justificativa: A manutenção e melhoria da infraestrutura da pista de motocross, garante condições seguras e adequadas para treinamentos e competições. Os recursos serão aplicados em ações estratégicas, tais como: Implantação de um reservatório de água para otimizar o sistema de irrigação e reduzir a poeira;	
• Melhoria da iluminação da pista, proporcionando maior segurança durante treinos e eventos; • Aquisição de equipamentos para lavagem de motos, como lavadora profissional e compressor de ar; • Compra de materiais de apoio, incluindo areia para conservação da pista e carrinho de corte de grama.	
A execução dessas melhorias promove a qualidade da prática esportiva, aumenta a segurança dos atletas, valoriza o trabalho da associação e contribui para o fortalecimento do esporte local, incentivando a participação da comunidade em eventos e atividades recreativas.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador



Emenda Impositiva nº 184 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 184, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/atividade	27.812.0007.1033.0000 Auxílio as Entidades Desportivas
Elementos de despesa	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Apoiar o projeto “Fortalecimento do Esporte e Integração Social”, voltado à iniciação e ao aprimoramento esportivo nas modalidades de futebol e futsal no município de São Gabriel do Oeste/MS através da LIASGO. O projeto busca fomentar o esporte local, promovendo a inclusão social, incentivando a prática esportiva e fortalecendo as atividades desenvolvidas pela LIASGO, beneficiando crianças, jovens e adultos, além de apoiar a realização de eventos esportivos e competições de âmbito municipal e regional. Justificativa: O recurso será aplicado na aquisição de materiais esportivos, uniformes e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da Liga Amadora de Futebol de São Gabriel do Oeste (LIASGO). A iniciativa visa fortalecer o futebol amador, estimular a participação de atletas locais e promover a inclusão social por meio do esporte, utilizando-o como ferramenta de cidadania, integração comunitária e formação de novos talentos. Além disso, o apoio financeiro garante condições adequadas para a realização de treinos, competições e eventos esportivos, contribuindo para o desenvolvimento do esporte no município e valorizando o papel da liga como agente social e formador de atletas.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 185 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 185, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/atividade	27.612.0007.2061.0001 Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas
Elementos de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Alocação de recursos financeiros ao Projeto de Basquete, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) voltado ao incentivo à prática do basquete no município de São Gabriel do Oeste/MS. Os recursos serão aplicados na reforma e manutenção das tabelas, aquisição de bolas oficiais, materiais e equipamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento da modalidade, manutenção em geral da quadra de basquetebol, garantindo melhores condições para os treinamentos, competições e atividades recreativas, beneficiando crianças, jovens e adultos. Justificativa: O investimento é essencial para assegurar a qualidade e segurança da prática esportiva, promovendo a inclusão social e incentivando a participação de atletas locais em atividades e competições de basquete. A aquisição de equipamentos adequados e a manutenção da quadra contribuem para o desenvolvimento do esporte no município, fortalecendo a modalidade como ferramenta de fortalecimento da integração comunitária. Além disso, a melhoria das condições da quadra garante treinamentos mais seguros e eficazes, promovendo a valorização do esporte como ferramenta de cidadania, lazer e socialização.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE
Vereador



Emenda Impositiva nº 186 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 186, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Projeto/atividade	18.541.0002.2019.0003 Desenv. Outras Atvi. de Preserv. Recup. e Educação Ambiental
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários

Objeto: Alocação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de **apoiar ações voltadas à preservação e melhoria do meio ambiente no município**, incluindo aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários para implementação de projetos ambientais, manutenção de áreas verdes e execução de iniciativas de educação ambiental, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria.

Justificativa: A destinação de recursos financeiros para o meio ambiente no município é essencial para apoiar ações que visem à preservação dos recursos naturais, à manutenção de áreas verdes e à promoção de práticas sustentáveis.

O investimento permitirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico atender às demandas ambientais prioritárias, incluindo manutenção de espaços públicos, aquisição de equipamentos e materiais necessários para ações de educação ambiental e conservação do patrimônio natural do município.

Com isso, será possível fortalecer políticas públicas ambientais, sensibilizar a população para práticas sustentáveis e garantir um ambiente urbano mais saudável e equilibrado, beneficiando diretamente a qualidade de vida da comunidade de São Gabriel do Oeste.

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador



Emenda Impositiva nº 187 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 187, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.304.0003.2031.0002 Vigilância Sanitária
Elementos de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objeto: Reserva de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de microchips e insumos necessários ao cadastro e identificação eletrônica de animais domésticos no município, em conformidade com Lei Municipal de Microchipagem de Animais Domésticos, ainda em processo de sanção e regulamentação.	
Justificativa: A presente emenda impositiva tem como objetivo garantir a identificação eletrônica de animais domésticos, contribuindo para o controle populacional, a prevenção de zoonoses, o bem-estar animal e a facilitação da localização de animais perdidos. A iniciativa permitirá que, assim que a Lei Municipal de Microchipagem de Animais Domésticos for sancionada e regulamentada, o município esteja apto a realizar a implantação dos microchips e o cadastramento dos animais de forma organizada e eficiente. O investimento em microchips auxilia no monitoramento sanitário, na promoção da saúde pública e no fortalecimento das políticas de proteção animal, beneficiando toda a comunidade.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

VALDECIR MALACARNE

Vereador